LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 05/05/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar como: "QUADRA SILVINO MORAES MARTlNS", a Quadra Poliesportiva situada à Rua 10 de Junho, próxima ao "CASARÃO" (antigo Colégio Estadual São José de Sumidouro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 06 de maio de 1998.

_____
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Iniciativa dos Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, José Antonio Rodrigues de Mello, Sérgio Paulo da Silva e Silvio Mattos.